

**DECRETO Nº 7.756, DE 7 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 634.936,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 634.936,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

AÇÃO: 2.096 – SCFV- Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.117 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 633.336,00 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 356 Fonte: 05 1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 489 Fonte: 01 133.336,00

02.10.01 10.302.0039.2.130 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 549 Fonte: 01 500.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

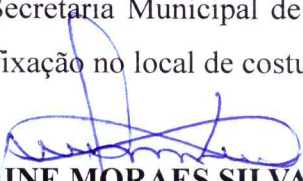
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo